



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo/SP, através da Escola Municipal de Saúde / Gerência de Ensino, nos termos das Leis nos 10.912/1990, 14.503/2007 – art. 1º e 4º e 11.730/2008, torna pública a convocação para a realização da prova objetiva de acordo com as seguintes orientações:

**1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS**

As Provas serão aplicadas **no dia 16 de dezembro de 2018** no turno da **Tarde (14h00min às 17h00min - horário oficial de Brasília/DF)**.

- Horário de Apresentação: **13h00min.**
- Horário de Fechamento dos Portões dos Prédios ou Blocos: **14h00min.**
- Início das Provas: **14h00min.**

**2. LOCAL DAS PROVAS**

2.1. As Provas serão realizadas na **Universidade Nove de Julho (UNINOVE) - Campus Memorial** - Av. Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente** e de um dos documentos de identificação originais: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.3. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem anterior, fica proibido de realizar a prova e será automaticamente excluído da Seleção Pública.

2.4. As distribuições de salas para a realização das provas objetivas também estão divulgadas no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br).

**3. INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IDECAN,

utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos à Seleção Pública.

3.2. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a) Desligá-lo;
- b) Retirar sua bateria (se possível);
- c) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelo IDECAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d) Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular);
- e) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- f) Esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

3.3. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da duração da prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência do gabarito da prova realizada.

3.4. O caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas deverão ser entregues ao fiscal de sala, ao final da prova.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

**São Paulo, 10 de dezembro de 2018**